Câmara Municipal de Varginha

Portaria nº 125

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA FINS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE.

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída uma Comissão Permanente para, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, processar e julgar as licitações na Modalidade "*Convite*".

Art. 2º - A Comissão Permanente na Modalidade Convite ora instituída será integrada pelos funcionários ***Ana Lúcia Junqueira Avellar Oliveira*** - **PRESIDENTE,** ***Márcia Luiza Vilela Terra*** - **SECRETÁRIA,** ***Lourival Donizeti de Oliveira e Ricardo Luiz Ferreira Gonçalves*** - **MEMBROS AUXILIARES**.

Art. 3º - Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão ora instituída serão considerados serviço público relevante.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 04 de fevereiro de 1998.

JOSÉ DA FROTA VASCONCELOS
PRESIDENTE